

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 657, de 03 de Outubro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UFU

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI n° 319, de 26 de setembro de 2025	4
Portaria - SEI n° 326, de 01 de outubro de 2025	6
Portaria - SEI n° 327, de 02 de outubro de 2025	18
Portaria - SEI n° 328, de 03 de outubro de 2025	22
Portaria - SEI n° 329, de 03 de outubro de 2025	23
Portaria - SEI n° 330, de 03 de outubro de 2025	24
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	26
Portaria - SEI n° 501, de 02 de outubro de 2025	26
Portaria - SEI n° 502, de 02 de outubro de 2025	28
Portaria - SEI n° 503, de 03 de outubro de 2025	30

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 319, de 26 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada da Unidade de Gestão Estratégica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 18/2025 – DIVGP/HC-UFU** a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Deniel Gomes Frutuoso	Psicólogo Organizacional e do Trabalho	346****	Coordenador da comissão
André Luiz de Oliveira	Superintendente	127****	Membro
Savio de Moraes	Gerente Administrativo	112****	Membro
Karina dos Santos Rezende	Chefe do Setor de Contratualização e Regulação	136****	Membro
Tiago Souto de Freitas	Chefe do Setor de Governança e Estratégia	325****	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	Assistente Administrativo	326****	Membro

Elenice Bispo de Santana Silva	Assistente Administrativo	325****	Membro
-----------------------------------	---------------------------	---------	--------

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI n° 326, de 01 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Norma Resolução-SEI n° 82, de 10 de maio de 2018 (51455950), que normatiza os procedimentos essenciais para realização de Inventário Físico de Estoques de Almoarifado nas unidades gestoras da rede Ebserh;

CONSIDERANDO Ofício-Circular (51356305), que divulga o calendário anual de realização do inventário Físico de Estoques de Almoarifado da Rede Ebserh (51356291), e também orienta e reitera alguns pontos relativos a Norma de Inventário;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Estoques de Almoarifado, com a finalidade levantamento de todos os bens de consumo armazenados no estoque, para manter a compatibilidade entre o que está registrado (estoque lógico) e o que realmente existe (estoque físico), bem como seus registros financeiros; referente aos Estoques de Almoarifado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/EBSERH.

ORDEM	NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	Wesley Roel Dutra	Presidente	107****	Divisão de Logística e Infraestrutura
2	Allan Marcio Oliveira Diniz	Presidente Substituto	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar
3	Hyara Fernanda Nunes Martins	Coordenador de área	327****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque

4	Laura Karina Ribeiro Borges	Coordenador de área	330****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque
5	Vanessa Franco de Almeida	Coordenador de área	343****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque
6	Mariana Santos Melo	Coordenador de área	331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação
7	Edgar José Pereira	Coordenador de área	145****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
8	Eduardo Reisdorfer Kist Lima	Coordenador de área	335****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque
9	Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Equipe Multidisciplinar	110****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
10	Luanda Clara Santos Rodrigues	Equipe Multidisciplinar	344****	Setor de Farmácia Hospitalar
11	Denyr Jeferson dutra Alecrim	Equipe Multidisciplinar	222****	Setor de Farmácia Hospitalar
12	Lizandra Resende de Souza	Equipe Multidisciplinar	101****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação

13	Jhone Roberto Guarda Santos	Equipe Multidisciplinar	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
14	Isis Aparecida Alves	Equipe Multidisciplinar	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
15	Cleber Rezende	Equipe Multidisciplinar	112****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
16	Jorge Luis Da Silva	Equipe Multidisciplinar	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
17	Júlio César do Vale	Equipe Multidisciplinar	341****	Unidade de Manutenção Predial
18	Valéria Alves Passos	Equipe Multidisciplinar	345****	Unidade de Suporte Operacional
19	Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	Equipe Multidisciplinar	132****	Unidade de Manutenção Predial
20	Bruno Goulart Montes	Equipe de Fiscalização	152****	Setor de Contabilidade
21	Eber Paula de Oliveira	Equipe de Fiscalização	323****	Setor de Contabilidade
22	Rodrigo Lucena de Oliveira	Equipe de Fiscalização	344****	Setor de Contabilidade

23	Julia Gabriela Garcia Kai	Equipe de Contagem	349****	Setor de Gestão Orçamentária e Financeira
24	Lucivã da Silva Santos	Equipe de Contagem	341****	Unidade de Hospitalidade
26	Antonio Cesar Dos Santos	Equipe de Contagem	341****	Setor de Farmácia Hospitalar
27	Claudia De Carvalho Xavier	Equipe de Contagem	337****	Setor de Farmácia Hospitalar
28	Andressa Silva Ribeiro	Equipe de Contagem	328****	Setor de Farmácia Hospitalar
29	David Gabriel De Oliveira	Equipe de Contagem	228****	Setor de Farmácia Hospitalar
30	Elcilene Dias De Aquino	Equipe de Contagem	119****	Setor de Farmácia Hospitalar
31	Maria Tereza Leite	Equipe de Contagem	216****	Setor de Farmácia Hospitalar
32	Carolina Ferreira Tiago	Equipe de Contagem	337****	Setor de Farmácia Hospitalar
33	Raphael Oliveira Brilhante	Equipe de Contagem	346****	Setor de Farmácia Hospitalar
34	Vitor Rodrigues Chaves	Equipe de Contagem	337****	Setor de Farmácia Hospitalar
35	Kelle Kristina De Paula	Equipe de Contagem	342****	Setor de Farmácia Hospitalar
36	Isabella Do Vale De Souza	Equipe de Contagem	991****	Setor de Farmácia Hospitalar
37	Sheila Cristina De Almeida	Equipe de Contagem	328****	Setor de Farmácia Hospitalar
38	Rose Mary De Moraes Borges	Equipe de Contagem	991****	Setor de Farmácia Hospitalar

40	Eduardo Barbosa de Andrade	Equipe de Contagem	de 349****	Setor de Administração
41	André Luís Lopes Saraiva	Equipe de Contagem	de 324****	Setor de Gestão da Qualidade
42	Anna Luiza Moreirados Santos Albernaz	Equipe de Contagem	de 305****	Setor de Gestão da Qualidade
43	Alexandre Santos Pereira	Equipe de Contagem	de 325****	Gerência de Ensino e Pesquisa
44	Glauciene Bernardes dos Santos	Equipe de Contagem	de 344****	Setor de Engenharia Clínica
45	Júlio César do Vale	Equipe de Contagem	de 341****	Unidade de Manutenção Predial
46	Ivo Martins de Menezes Neto	Equipe de Contagem	de 148****	Unidade de Projetos e Obras
47	Jeová Santos da Silva	Equipe de Contagem	de 413****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições
48	Ednair Pereira Silva	Equipe de Contagem	de 410****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições
49	Odelmo Rodrigues de Sousa	Equipe de Contagem	de 041****	Setor de Contratualização e Regulação
50	Daniel Afonso de Oliveira	Equipe de Contagem	de 326****	Setor de Contratualização e Regulação
51	Augusto Cesar Marques Garcia	Equipe de Contagem	de 102****	Setor de Abastecimento

				Farmacêutico e Suprimentos
52	Felipe Pereira Dos Santos	Equipe de Contagem	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
53	Flavia Duarte Dos Santos Buso	Equipe de Contagem	991****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
54	Giovanni Carrijo De Menezes	Equipe de Contagem	324****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
55	Gustavo Henrique De Araujo Stoco	Equipe de Contagem	327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
56	Hugo Yamada Pedaes	Equipe de Contagem	195****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
57	Ivan Pires Lopes	Equipe de Contagem	325****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
58	Leonardo Santana Dos Santos	Equipe de Contagem	124****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
59	Leonildo Ferreira Silva	Equipe de Contagem	991****	Setor de Abastecimento

				Farmacêutico e Suprimentos
60	Luiz Renato Martins Velasco	Equipe de Contagem	123****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
61	Marcus Vinicius Alves Dos Reis	Equipe de Contagem	341****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
62	Samuel De Sousa Rodrigues	Equipe de Contagem	327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
63	Tiago De Souza Faria	Equipe de Contagem	327****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
64	Virginia Ghenov Pimenta	Equipe de Contagem	116****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
65	Ana Paula da Silva Queiroz Braga	Equipe de Contagem	111****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
66	Barbara Santos Abreu	Equipe de Contagem	325****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
67	Claúdio Alberto Bernardes de Oliveira	Equipe de Contagem	888****	Setor de Abastecimento

				Farmacêutico e Suprimentos
68	Daniel Azevedo da Silva	Equipe de Contagem	325****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
69	Elizabeth Silveira	Equipe de Contagem	232****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
70	Ione dos Santos Pereira	Equipe de Contagem	334****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
71	Mariane Christinne Miguel Moreira	Equipe de Contagem	173****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
72	Thayane Gonçalves Rodrigues	Equipe de Contagem	329****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;

- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores do HC-UFU a se planejarem ao período de inventário, observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
- IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
- XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Compete ao Presidente Substituto da Comissão de Inventário:

- I. Substituir o Presidente nas ausências do titular.

Art. 4º Compete aos Coordenadores de Área:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores do HC-UFU, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;

VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores do HC-UFU;

VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;

IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e

X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 5º Compete à Equipe de Contagem:

I. A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar.

II. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

Parágrafo único - A equipe de contagem será composta por profissionais indicados pelas chefias de unidade nomeados em portaria específica. Os membros para as equipes de contagem deverão estar disponíveis nas datas de realização das contagens supracitadas, conforme cronograma e atividades pactuados entre a comissão de inventário e os membros indicados.

Art. 6º Compete à Equipe de fiscalização:

I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;

II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;

III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;

IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;

V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e

VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário

Art. 7º Compete à Equipe Multidisciplinar:

I. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;

II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;

III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e

IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 8º As atividades relacionadas à realização do inventário serão conduzidas nos seguintes períodos:

01/10/2025 à 11/10/2025 - SFH/UFCD

11/10/2025 à 13/10/2025 - SAFS/UACE/OPME

20/10/2025 à 24/10/2025 -
SAFS/UACE/ALMOXARIFADO CENTRAL

Art. 9º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos se encerra em 29/11/2025.

Art. 10º Esta Portaria - SEI revoga a Portaria - SEI nº 298, de 16 de Setembro de 2025 (53345157) e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 327, de 02 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o Plano Diretor Estratégico 2024-2028 do HC-UFU/Ebserh, aprovado na 26ª Reunião do Colegiado Executivo em 29 de abril de 2024, que estabelece como entrega prioritária a estruturação do Comitê de Ética em Pesquisa institucional até dezembro de 2026;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico OE09 do Mapa Estratégico da Ebserh - "Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde", ao qual esta iniciativa está diretamente vinculada;

CONSIDERANDO a visão institucional do HC-UFU de "ser reconhecido como um hospital de ensino de excelência, com a formação e o cuidado centrados nas pessoas, primando pelo profissionalismo, valorização do trabalhador, sustentabilidade e responsabilidade social";

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos e determina os requisitos para constituição e funcionamento dos Comitês de Ética em Pesquisa;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 510, de 7 de abril de 2016, que dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional CNS nº 001/2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema CEP/CONEP e estabelece os procedimentos para registro e credenciamento de novos CEPs;

CONSIDERANDO que o HC-UFU é certificado como Hospital de Ensino pela Portaria Interministerial nº 148/2016 e tem como missão indissociável a assistência, o ensino e a pesquisa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior autonomia institucional, agilidade e eficiência na tramitação e avaliação ética de protocolos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do HC-UFU;

CONSIDERANDO que a estruturação de um CEP próprio fortalecerá significativamente a cultura de pesquisa e inovação no hospital, eliminando gargalos operacionais e estimulando o desenvolvimento científico;

CONSIDERANDO que esta iniciativa posicionará o HC-UFU como referência em pesquisa ética dentro da Rede Ebserh, contribuindo para o cumprimento de sua missão como hospital universitário federal de excelência;

CONSIDERANDO a importância estratégica de fomentar um ambiente institucional favorável ao desenvolvimento de pesquisas que beneficiem diretamente a população atendida pelo SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Implementação do Comitê de Ética em Pesquisa do HC-UFU/Ebserh, com a finalidade de conduzir todas as etapas necessárias para a estruturação, formalização e operacionalização do CEP institucional.

Art. 2º O Comitê de Implementação será composto pelos seguintes membros:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Carlos Henrique Martins da Silva	413****	Coordenador
Disney Oliver Sivieri Júnior	176****	Membro
Francisco Diego Negrão Lopes Neto	235****	Membro
Naruna Pereira Rocha	320****	Membro
Roberto Ranza	228****	Membro
Stefan Vilges de Oliveira	306****	Membro

Art. 3º Compete ao Comitê de Implementação:

- I - Conduzir o diagnóstico institucional para mapeamento das necessidades estruturais, documentais e operacionais para funcionamento do CEP;
- II - Elaborar toda a documentação necessária para o registro e credenciamento do CEP junto à CONEP, incluindo Regimento Interno, Procedimentos Operacionais Padrão e formulários padronizados;

- III - Representar o HC-UFU/Ebserh junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) e demais instâncias regulatórias para orientação, alinhamento e credenciamento do CEP;
- IV - Estabelecer interlocução com a Plataforma Brasil para integração do futuro CEP ao sistema nacional;
- V - Identificar, convidar e organizar o cadastro de futuros pareceristas, garantindo a composição multidisciplinar exigida pela legislação;
- VI - Promover a capacitação inicial dos futuros membros do CEP em ética em pesquisa e normativas aplicáveis;
- VII - Definir e adequar a infraestrutura física e tecnológica necessária ao funcionamento do CEP;
- VIII - Prover suporte administrativo inicial durante a fase de implantação e início das atividades do CEP;
- IX - Estabelecer os fluxos e processos de trabalho para tramitação de protocolos de pesquisa;
- X - Promover a divulgação institucional do CEP junto aos pesquisadores, docentes e discentes;
- XI - Elaborar relatórios trimestrais de progresso ao Colegiado Executivo e à Gerência de Ensino e Pesquisa;
- XII - Executar todas as demais atividades necessárias à plena implementação do CEP conforme cronograma estabelecido no PDE 2024-2028.

Art. 4º O Coordenador do Comitê terá as seguintes atribuições específicas:

- I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II - Representar o Comitê perante as instâncias internas e externas;
- III - Coordenar a elaboração dos documentos e relatórios;
- IV - Garantir o cumprimento do cronograma estabelecido;
- V - Articular com as áreas administrativas do HC-UFU o apoio necessário às atividades do Comitê.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Coordenador.

Art. 6º O Comitê de Implementação terá vigência da data de publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2026, prazo estabelecido no PDE 2024-2028 para conclusão da implementação do CEP.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Executivo do HC-UFU/Ebserh.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 328, de 03 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Roseane Eloiza Maximo Silva, matrícula nº 110****, substituta do cargo de chefe da Divisão Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), filial EBSERH, nos períodos de **03/11/2025 a 22/11/2025 e de 22/12/2025 a 31/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 329, de 03 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Gabriel da Cruz Santos**, matrícula SIAPE 328****, como substituto do cargo de chefe do Setor de Paciente Crítico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 15 a 24 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 330, de 03 de outubro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015 que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE);

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.152/2016 que estabelece normas de organização, funcionamento, eleição e competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde;

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral realizado no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), em 10 e 11 de setembro de 2025, registrado no Processo SEI Ebserh 23860.016978/2022-82;

CONSIDERANDO a homologação do processo eleitoral citado e seus resultados pelo Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Publicizar a recomposição da Diretoria e da Comissão de Ética Médica (CEM) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - HC-UFU, conforme segue abaixo:

DIRETORIA		
FUNÇÃO	NOME	CRM
DIRETOR TÉCNICO	DR. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	31672
DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO	DRA. AGLAI ARANTES	16953
DIRETOR CLÍNICO	DRA. LUCIANA PASSOS	29657
VICE DIRETOR CLÍNICO	DRA. LILIANE MARQUES DE PINHO TIAGO	28385

COMISSÃO ÉTICA	
MEMBROS EFETIVOS	
NOME	CRM
DRA. FRANCIELLY MARQUES GASTALDI - PRESIDENTE	70309
DRA. ROSEANE ELOIZA MÁXIMO SILVA - SECRETÁRIA	52651
DRA. PATRICIA DE OLIVEIRA DA CUNHA TERRA	71360
MEMBROS SUPLENTE	
NOME	CRM
DRA. CRISTIANE FERNANDES	26214
DR. MARCUS MESQUITA RODRIGUES LIMA	31711
DRA. LILIANA SILVA	47434

Art. 2º O Mandato da Comissão será de 15/09/2025 a 14/03/2028.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI n° 501, de 02 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de coordenação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a **coordenação dos recursos financeiros** de Convênio oriundo das respectivas Resoluções SES/MG:

RESOLUÇÕES SES/MG	Resolução SES/MG n° 8.469 de 17 novembro de 2022.			
CONVÊNIO VINCULADO	N° 138/2022 - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SUS.			
OBJETO	Recursos financeiros de custeio e investimento, provenientes das Resolução SES/MG n° 8.469/2022, Resolução SES/MG n° 8.700/2023 e Resolução SES/MG n° 8.901/2023 , as quais estabelecem regras de repasse, execução e monitoramento do incentivo estadual para custeio dos Leitos Novos de UTIN, UCINCo e UCINCa até a habilitação pelo Ministério da Saúde e de cofinanciamento dos UCINCo e UCINCa existentes com ou sem habilitação federal, no âmbito Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG)".			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Daniela Marques de Lima Mota Ferreira	227****	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)	Médica Chefe Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	Coordenador
Ana Carla Costa de Melo	190****	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)	Tecnóloga em Gestão	Coordenador Substituto

Art. 2º O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores e membros, fiscalizar e acompanhar execução das Resoluções SES/MG e eventuais alterações, bem como o cumprimento das normativas no ato da coordenação dos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 502, de 02 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de coordenação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a **coordenação dos recursos financeiros** de Convênio oriundo das respectivas Resoluções SES/MG:

RESOLUÇÕES SES/MG	Resolução SES/MG nº 8.467 de 17 novembro de 2022.			
CONVÊNIO VINCULADO	Nº 138/2022 - Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SUS.			
OBJETO	Recursos financeiros de custeio e investimento, provenientes da Resolução SES/MG nº 8.467 , Resolução SES/MG nº 8.646 , Resolução SES/MG nº 9.071 e Resolução SES/MG nº 10.018/2025 , as quais estabelecem regras de repasse, execução e monitoramento do incentivo estadual para custeio dos Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH) no Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG)".			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Marília Neves Santos	185****	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)	nutricionista responsável técnica BLH	- Coordenador

Karen Magalhães Arantes	190****	Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)	enfermeira	Coordenador Substituto
-------------------------	---------	--	------------	------------------------

Art. 2º O período de coordenação obedecerá à vigência do Convênio.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos coordenadores e membros, fiscalizar e acompanhar execução das Resoluções SES/MG e eventuais alterações, bem como o cumprimento das normativas no ato da coordenação dos recursos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI n° 503, de 03 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n° 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 23860.024516/2025-81;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da **Contratação de 05 (cinco) vagas para participação do Curso de Classificador de Risco pelo Protocolo de Manchester** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI n° 373, de 10 de julho de 2025 (53881672), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jéssica de Alencar Costa	323****	Chefe Substituta da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenador da Equipe de Planejamento
Náthali Regina da Silva Nunes	326****	Assistente Administrativo	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico

Lucas Dantas Machado	121****	Analista Administrativo	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante de Técnico
----------------------------	---------	-------------------------	---	-----------------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Capacitação de Curso**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Termo de Referência	20 dias	03/10/2025	23/10/2025	Área Demandante	45 dias
	Anexo I - Proposta Comercial				Área Demandante	
	Anexo II - Compilado de e-mails com Fornecedor				Área Demandante	
	Anexo III - Currículos dos Professores				Área Demandante	
	Anexo IV - Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	
	Anexo V - Confirmação do Atestado de Capacidade Técnica				Área Demandante	

	Anexo VI - Aceite do Termo de Referência				Área Demandante
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	5 dias	24/10/2025	29/10/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	5 dias	30/10/2025	04/11/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	05/11/2025	07/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	08/11/2025	11/11/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Documentos de Habilitação	10 dias	12/11/2025	22/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU